



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 264/2023.

São Luís/MA, abril de 2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do PA nº 1690/2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação de lotação de servidores nas diversas unidades do Tribunal, com equalização da distribuição da força de trabalho, conforme as necessidades;

CONSIDERANDO os critérios que definem o quantitativo de lotação de servidores nas diversas Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO a qualificação específica do(a) servidor(a) a ser removido(a), de que trata o Art. 3º, I-b do Ato Regulamentar GP nº 05/2023,

R E S O L V E

01. Remover, a pedido, o servidor ADONAI VIANA MORADA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 1921, da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, para ter exercício na Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, a contar de 01/06/2023, concedendo-lhe o prazo de 10 dias de trânsito, nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990;

02. Remover, a pedido, o servidor BRUNO HENRIQUE AGUIAR SOUSA JANSEN, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 2123, da Divisão de Folha de Pagamento, para ter exercício na Secretaria de Auditoria, a contar de 01/08/2023;

03. Remover, a pedido, o servidor CRISÓSTOMO MIGUEL DA SILVA MONTEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 2094, da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, para ter exercício na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, a contar de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

01/06/2023, concedendo-lhe o prazo de 10 dias de trânsito, nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990;

04. Remover, a pedido, a servidora ELANE ROCHA DA SILVA FERRAZ, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 2001, da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, para ter exercício na 5ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, a contar de 01/06/2023, concedendo-lhe o prazo de 10 dias de trânsito, nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990;

05. Remover, a pedido, a servidora LORENA PEREIRA FERREIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 1941, da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, para ter exercício no Gabinete da Presidência, a contar de 01/05/2023, concedendo-lhe o prazo de 10 dias de trânsito, nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região